

L I X Nº 029/66

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional "suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento" vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Forno-
sa do Oeste, Estado de Paraná, aprovou e
eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguin-
te L. e 1:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder
Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar
no valor de Cr\$ 10.560.000,00 (dez milhões, quinhentos e sessen-
ta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentá-
rias constante do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.700.000,00
3.1.2.0 - 002 - Material de Consumo.....	Cr\$ 260.000,00
3.1.3.1 - 003 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
3.1.3.2 - 004 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
0500 - Departamento de Fazenda	
0501 - Serviços Tribut. e Contábeis	
3.1.1.1 - 041 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.600.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0701 - Serviços de Assist. e Saúde	
3.1.2.0 - 065 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos	
0802 - Serviços Industriais	
3.1.2.0 - 087 - Material de Consumo.....	Cr\$ 4.000.000,00
T o t a l.....	Cr\$10.560.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos
créditos, serão os oriundos do item II e III, do parágrafo 1º,
o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, assim distribuídos:

continua....

.....continuação
Lei 029/88

proviniente de excesso de arrecadação, o valor igual a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) e pela anulação parcial ou total das dotações abaixo indicadas, o valor de Cr\$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil cruzados) que totaliza a soma de Cr\$ 10.560.000,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta mil cruzados).

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

3.2.3.1 - 012 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 100.000,00

3.2.3.3 - 013 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 200.000,00

4.1.2.0 - 014 - Equipamentos e Mater. Permanente...Cr\$1.200.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

4.1.2.0 - 030 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$1.500.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0 - 055 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$1.000.000,00

0602 - Serviços de Desportos e Promoções Culturais

4.1.2.0 - 063 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$ 300.000,00

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar

0702 - Serviços de Saneamento

4.1.2.0 - 079 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$2.000.000,00

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

0801 - Serviços de Obras e Administração

4.1.2.0 - 085 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 400.000,00

0900 - Departamento Rodoviário Municipal

0901 - Serviço Rodoviário Municipal

4.1.2.0 - 096 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 800.000,00

S o m a.....Cr\$7.560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIKE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e oito.


OTÁVIO MARANHÃO
Prefeito Municipal
em exercício